

Presente o vereador José Luiz da Silva Roberto os trabalhos e ve
rificado o que em seu regimento aprovado por maioria na ata
da Sessão Q, dígo Sessão Ordinária do dia 31 de julho de 2024
foi recebida a seguinte matéria para designação de relator projeto
de lei nº 40/2024 desonima de Lélia Pianna à rua localizada
no Bairro São Francisco nesta cidade e que se encontra cadastrada
com sua numeração 10191 iniciativa vereadora Mayara
A parecida mores Eller Minino designado como relator o vereador
Valdeci Silvestre Felisatti. A seguir passou-se para a deliberação
de parecer da relatoria do projeto de Resolução nº 11/2023 inserido al
tera e resoga dispositivo que especifica da Resolução nº 264/1990
que estabelece o Regimento interno da Câmara Municipal de ini
ciativa de vereadores relatada vereadora Mayara A parecida mores
Eller Minino (PSB) aprovado por maioria o parecer da relatoria ja
váriável à aprovação do Projeto de Resolução nº 11/2023 com pos
terior expedição do mesmo. Em nada mais havendo para Tratar-se
o presidente agradeceu a presença de todos e às oito horas e vinte
e três minutos deu por encerrada a presente Sessão dígo reuni
ão Ordinária cuja ata foi redigida por mim Paulo Robe
to Técnico legislativo e que após sua leitura e aprovada de acordo deve
rá ser assinada (por) pelos membros da Comissão. Mayara Apa
rcido Moraes Eller Minino (Presidente em exercício),
Valdeci Silvestre Felisatti (Membro).

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte
e quatro, às oito horas e dezoito minutos, reuniram-se, ordinariamente,
no Reuniao do Plenário da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado
do Espírito Santo, os vereadores membros da Comissão Permanente de
Inquirições, Pista e Redação Final: Mayara Apa
rcido Moraes Eller Minino (Presidente em exercício) e Valdeci Silvestre Felisatti (Membro). Foi
registrada a ausência do vereador José Luiz da Silva. Abertos os
trabalhos, a presidente em exercício colocou em discussão e deliberação
a ata da reunião ordinária do dia sete de agosto de dois mil e
vinte e quatro a qual foi aprovada por maioria. Em seguida, a

Presidente em exercício recebeu o Projeto de Lei nº 1/2024 e designou como relator o vereador Valdecir Silvestre Felisatti. Ata comum foi colocada em deliberação o parecer do relator do Projeto de Lei nº 1/2024, que denomina de Letícia Pianca a rua localizada no Bairro São Francisco, nessa cidade, e que se encontra cadastrada como rua sem denominação 50191, de iniciativa da vereadora Mayara Aparecida Moraes Eller Minervino, o qual foi aprovado por maioria. Com aprovação do parecer do relator, foi expedido o parecer da Comissão Permanente de Legislação, justiça e Redação Final para aprovação do Projeto de Lei nº 1/2024. Não havendo mais nada a tratar, a presidente encerrou a presente reunião, e a sua ata foi assentada por mim, Sibelele de Souza Belmondos, técnica legislativa, e que, após lida e achada de acordo, e que assinada pelos membros da Comissão. ~~Mayara Aparecida Moraes Eller Minervino (Presidente em exercício)~~ ~~Valdecir Silvestre Felisatti (Membro)~~.

As vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e dezenove minutos, reuniu-se, ordinariamente, no recinto do Plenário da Câmara Municipal da Novaledônia, Estado do Espírito Santo, os vereadores membros da Comissão Permanente de Legislação, justiça e Redação Final: Mayara Aparecida Moraes Eller Minervino (Presidente em exercício) e Valdecir Silvestre Felisatti (Membro). Foi registrada a ausência do vereador José Luiz da Silva. Sobre os trabalhos, a presidente em exercício abriu em discussão e deliberação a ata da reunião ordinária de quatorze de agosto de dois mil e vinte e quatro a qual foi aprovada por maioria. Em seguida, a presidente em exercício celebrou sob deliberação o parecer do relator do Veto nº 1/2024: voto parcial ao Projeto de Lei nº 9/2024, que institui o Código de Obras e Calificação dos Municípios da Nova Leitura, Estado do Espírito Santo, de iniciativa do prefeito André Willer Almeida Soares, parecer pela rejeição do veto, o qual foi aprovado por maioria. Com a aprovação do parecer do relator, foi expedido o parecer da Comissão Permanente de Legislação, justiça e Redação Final pela rejeição